



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.578 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

(Autor: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

Aut. Nº	138/04
P.L. Nº	151/04 PROC. 634/04
Publ.:	01/10/04

“Denomina Mário Aparecido Martins logradouro público do loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiçi.”

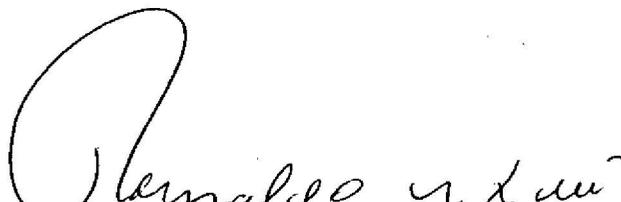
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 04 (quatro) do loteamento público Sítios de Recreio Jardins de Itaiçi passa a denominar-se "RUA MÁRIO APARECIDO MARTINS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL